



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## PORTARIA PRES Nº 347, DE 29 DE JULHO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, do Regimento Interno (Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024).

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.585, de 13 de agosto de 2018, do Tribunal Superior Eleitoral, que regulamenta a designação de magistrados para atuação como Juízes Auxiliares nos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo um em auxílio à Presidência e outro à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 414, de 24 de julho de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que dispõe sobre a designação dos Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral em Goiás.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir os princípios constitucionais da celeridade e da eficiência na Administração Pública, enunciados nos artigos 5º, inciso LXXVIII, e 37, *caput*, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a instrução dos procedimentos administrativos SEIs nºs: 24.0.000012582-9 e 24.0.000012985-9.

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia, Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido, para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, a partir da assinatura desta Portaria, exercendo as atribuições constantes no artigo 4º da Resolução TRE-GO nº 414/2024 e demais legislações específicas, sem prejuízo de atuação regular no Poder Judiciário Estadual.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 29/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0870403** e o código CRC **9728E441**.

---

24.0.000012582-9

0870403v8